

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento

A Universidade Católica Portuguesa (UCP) abre concurso para atribuição de 2 (duas) bolsas de investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento, na área de Estudos de Cultura, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e o Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC) (UIDB2021.2/00126/2020).

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre 16 de junho de 2021 e as 17h00 (hora de Lisboa) de 29 de junho de 2021.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para concursos.cecc@fch.lisboa.ucp.pt.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão no Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC) (UIDB2021.2/00126/2020), o qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia do Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC) (UIDB2021.2/00126/2020), e devem ser desenvolvidas no âmbito do Programa de Doutoramento em Estudos de Cultura / Doctoral Program in Culture Studies da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente). Estão a concurso uma bolsa mista e uma bolsa no país.

A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

No caso de bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no Programa de Doutoramento em Estudos de Cultura / Doctoral Program in Culture Studies da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor no Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC) (UIDB2021.2/00126/2020), ou em instituições de acolhimento a ela associadas.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- cidadãos de Estados terceiros;
- apátridas;
- cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- ser licenciado ou mestre nas áreas de Estudos de Cultura, Estudos Literários ou em áreas consideradas relevantes para o programa e para o desenvolvimento do projeto;
- residir em Portugal de forma permanente e habitual, caso o plano de trabalhos da bolsa requerida decorra, total ou parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas ou no estrangeiro), requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros.
- não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.
- não ser detentor do grau de doutor.

Handwritten signature

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação;
- Pré-projeto de doutoramento no âmbito de um dos seguintes grupos de investigação do Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC): a) Culture, Art and Conflict, b) Literature and the Global Contemporary, c) Cognition and Translatability ou d) Media Narratives and Cultural Change (até 2.000 palavras).

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

O plano de trabalho da/o bolseira/o deve ser desenvolvido no âmbito de um dos seguintes grupos de investigação do Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC): a) Culture, Art and Conflict, b) Literature and the Global Contemporary, c) Cognition and Translatability ou d) Media Narratives and Cultural Change.

6. CRITÉRIOS E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem em conta o mérito da/o candidata/o e o potencial da/o candidata/o (expresso na carta de motivação, no pré-projeto de doutoramento e na entrevista).

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1-20 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Mérito da/o candidata/o, com o peso de 55%;
 - Subcritério A1 – Relevância e excelência da formação académica, com o peso de 40%
 - Subcritério A2 – Outras experiências relevantes, com peso de 15%
- Critério B – Potencial da/o candidata/o, com o peso de 45%;
 - Subcritério B1 – Carta de motivação, com o peso de 10%
 - Subcritério B2 – Pré-projeto de doutoramento, com peso de 20%
 - Subcritério B3 – Entrevista, com peso de 15%

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios (cinco subcritérios), traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0,55 \times A) + (0,45 \times B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos subcritérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: subcritério A1, subcritério B2, subcritério B3, subcritério A2, subcritério B1.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima (10 pontos) no

7

subcritério A1.

- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Isabel Capelo Gil, CECC, UCP (coordenadora do painel)
- Peter Hanenberg, CECC, UCP
- Alexandra Lopes, CECC, UCP
- Diana Gonçalves, CECC, UCP (suplente)
- Nelson Ribeiro, CECC, UCP (suplente)

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Os membros de painel, incluindo o coordenador, não podem ser orientadores ou coorientadores de candidatos com candidaturas submetidas ao concurso.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares;
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;

- Declarações de CDI de todos os membros do painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social¹;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento em Estudos de Cultura / Doctoral Program in Culture Studies da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;
- e) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos

¹ A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.

P

do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);

- f) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT).

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação científica;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

11. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

12. COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI. A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar

o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

7

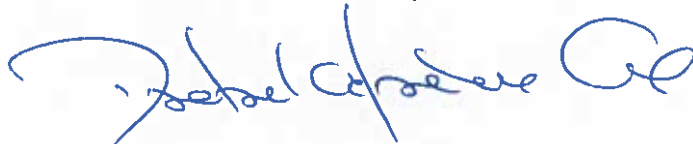
16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

A Reitora,



(Isabel Capelo Gil)

Notice of the Opening of a Tender for the Award of Doctoral Research Scholarships

Universidade Católica Portuguesa (UCP hereafter) hereby opens a tender for the award of two research scholarships, hereafter referred to as Doctoral Research Scholarships, in the area of Culture Studies, under the FCT Research Grant Regulations and the Research Grant Holder Statute (RBI and EBI respectively hereafter).

These scholarships are financed by the Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) under the Collaboration Protocol for the Pluriannual Financing Plan for Doctoral Student Degree Research Student Grants, signed between FCT and CECC – the Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (UIDB2021.2/00126/2020).

1. SUBMISSION OF APPLICATIONS

The tender shall be open from 16 to 29 June 2021, at 5pm (Lisbon time).

Applications and their respective supporting documentation, stipulated in the present Notice of the Opening of a Tender, must be submitted via email to concursos.cecc@fch.lisboa.ucp.pt.

Candidates may submit one application only. The submission of more than one application will result in the annulment of all applications.

False statements or plagiarism on the part of candidate are grounds for annulment of the application, without prejudice to any other punitive measures.

2. TYPE AND DURATION OF SCHOLARSHIPS

Doctoral Research Scholarships are intended to finance students' PhD research in Portuguese universities.

The research leading to a PhD shall take place at Centro de Estudos de Comunicação e Cultura – CECC (UIDB2021.2/00126/2020), which shall thus be the scholarship recipient's host institution, without prejudice to any other work undertaken in collaboration with one or more institutions.

The research leading to a PhD by the scholarship recipients must fall within the framework of CECC's (UIDB2021.2/00126/2020) strategic activities plan and must be developed under the auspices of the Doctoral Degree Programme in Culture Studies of UCP's Faculdade de Ciências Humanas (FCH hereafter).

The work plan should take place entirely or partially in a national institution (national scholarship or mixed scholarship, respectively). One national and one mixed scholarship will be awarded.

These are, as a rule, annual scholarships, renewable for a maximum period of four years (48 months). Scholarships cannot be awarded for periods of less than three consecutive months.

In the case of mixed scholarships, the period stipulated by the work plan to be hosted by a non-national institution cannot be greater than 24 months.

3. SCHOLARSHIP RECIPIENTS

Doctoral Research Scholarships are awarded to candidates who are either enrolled or who meet the requirements to enrol in the Doctoral Programme in Culture Studies at FCH/UCP and who seek to develop research leading to a doctoral degree at the Centro de Estudos de Comunicação e Cultura – CECC (UIDB2021.2/00126/2020) – or in its associated host institutions.

4. ELIGIBILITY

4.1 Candidate eligibility requirements

The following are eligible to apply:

- Portuguese citizens or citizens of other European Union member states;
- Citizens from other states;
- Stateless persons;
- Citizens holding political refugee status.

In order to apply for a Doctoral Research Scholarship, applicants must:

- hold an undergraduate or Master's degree in the fields of Culture Studies, Literature Studies or in other areas deemed relevant both to the programme and to the project development;
- reside in Portugal on a permanent and regular basis, whenever the work plan associated with the scholarship takes place partially or in totality in international institutions (mixed or abroad scholarships), a requirement applicable to both national and international candidates.
- not have previously been the recipient of a doctoral scholarship or an in-company doctoral degree financed by FCT, irrespective of its length.
- not hold a PhD degree.

4.2 Application Eligibility Requirements

The following documents, without exception, must be included in the application, on penalty of exclusion from the tender:

- The details stated on the identity card, citizen's card or passport;
- The candidate's CV;
- Certificates for each academic qualification held, which must specify the final classification and, whenever possible, the marks received in each subject studied or, alternatively, a declaration upon honour that the candidate completed their undergraduate or Master's degree studies prior to the application deadline;

- Records of the awarding of academic titles by international higher education institutions alongside a record of the conversion of the respective final classification to the scale applied in the Portuguese classification system or, alternatively, a declaration upon honour that the candidate completed the respective international equivalent to a Master's degree prior to the application deadline;
- Letter of motivation;
- Preliminary PhD project within the scope of one of the following research groups at CECC: a) Culture, Art and Conflict, b) Literature and the Global Contemporary, c) Cognition and Translatability or d) Media Narratives and Cultural Change (max. 2,000 words).

As regards the aforementioned eligibility requirements, the following should be noted:

- In the case of academic qualifications awarded by non-national higher education institutions, and in order to ensure the principle of equal treatment of candidates with national and non-national academic degrees, the recognition of all academic qualifications and the conversion of their final classification grades to the Portuguese classification scale is mandatory.

The recognition of non-national academic titles and diplomas as well as the conversion of final classifications to the Portuguese classification scale may be requested at any public higher education institution or from DGES – the General Directorate of Higher Education (only for cases of automatic recognition). On this matter, we would suggest consulting the DGES website at the following address: <http://www.dges.gov.pt>.

- Candidates will only be considered if they have completed the cycle of studies leading to undergraduate or Master's degrees by the deadline of the tender. Should they not have the certificates testifying to attaining the necessary qualifications for the submission of their applications by the tender deadline, then a declaration upon honour shall be provisionally accepted. However, the awarding of the scholarship shall remain contingent on the submission of the certificates attesting to the attainment of the academic qualifications necessary for the awarding of the scholarship.

5. WORK PLANS AND SCIENTIFIC SUPERVISION OF SCHOLARSHIP HOLDERS

- The scholarship holder's work plan must be developed within the framework of one of the following Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC) research groups: a) Culture, Art and Conflict, b) Literature and the Global Contemporary, c) Cognition and Translatability or d) Media Narratives and Cultural Change.

6. ASSESSMENT CRITERIA AND METHODS

The assessment takes into account the academic merit and the potential of each candidate (as expressed in the letter of motivation, the preliminary PhD project and the interview).

Candidates deemed eligible are assessed on a scale of 1 to 20 in each of the following assessment criteria:

- Criterion A – Candidate merit, with a weighting of 55%;
 - Sub-criterion A1 – Relevance and quality of academic training, with a weighting of 40%
 - Sub-criterion A2 – Other relevant experience, with a weighting of 15%
- Criterion B – Candidate potential, with a weighting of 45%;
 - Sub-criterion B1 – Letter of motivation, with a weighting of 10%
 - Sub-criterion B2 – Preliminary PhD project, with a weighting of 20%
 - Sub-criterion B3 – Interview, with a weighting of 15%

For the purposes of the scholarship awarding decision, candidates are ranked based on the weighted classification obtained in each of the two criteria (and the respective five sub-criteria), as set out in the following formula:

$$\text{Final Classification} = (0.55 \times A) + (0.45 \times B)$$

In the case of a tie, the ranking of candidates will be made based on the classifications awarded in each assessment sub-criterion, in the following order: sub-criterion A1, sub-criterion B2, sub-criterion B3, sub-criterion A2 and sub-criterion B1.

Important advice for candidates holding diplomas issued by non-national higher education institutions:

- Candidates holding diplomas issued by non-national higher education institutions may apply and be subject to the same assessment criteria as candidates holding diplomas issued by Portuguese institutions whenever their respective applications contain duly recognized academic title(s) as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, in accordance with the terms of the applicable legislation.
- Candidates with non-national diplomas who fail to submit evidence of conversion of their final classification to the Portuguese classification scale shall be awarded the minimum classification (10 points) in sub-criterion A1.
- In all cases, scholarship contracts with candidates holding diplomas issued by non-national higher education institutions shall only be signed after submission of the evidence of their academic titles and the conversion of their final classification as detailed above.

7. ASSESSMENT

The candidate assessment panel is composed of the following members:

- Isabel Capelo Gil, CECC, UCP (Chair)

- Peter Hanenberg, CECC, UCP
- Alexandra Lopes, CECC, UCP
- Diana Gonçalves, CECC, UCP (stand-in)
- Nelson Costa Ribeiro, CECC, UCP (stand-in)

The assessment panel shall evaluate each application in accordance with the assessment criteria set out in the present Notice of Tender Opening, taking into consideration the respective assessment elements.

Every panel member, including the Chair, shall commit to respecting a set of core responsibilities in this assessment process, such as the duties of impartiality, the disclosure of any potential conflicts of interest, and confidentiality. In every stage of the assessment process, confidentiality is entirely protected and ensured so as to guarantee the independence of all determinations issued.

Members of the panel, including the Chair, may not act as supervisors or co-supervisors to candidates applying within the scope of this tender.

For each candidate, the panel shall produce a final assessment file that clearly, coherently and consistently sets out the arguments leading to the classifications awarded across each of the assessment criteria and sub-criteria.

The assessment panel meetings shall be recorded in minutes that must be signed off by every serving member.

The minutes and their annexes must include the following information:

- Name and affiliation of all assessment panel members;
- Identification of all excluded applications alongside the respective reasons;
- Methodology adopted by the panel for any special cases;
- Final Assessment Files for each of the applications accepted;
- Provisional list with the classification and ranking of candidates, in descending order of final classifications, for all applications assessed by the panel;
- COI Statements from every panel member;
- Any cases of vote or assignment of roles by proxy on grounds of the justified absence of panel members.

8. PUBLICATION OF RESULTS

The assessment results shall be released via e-mail, and sent to the address disclosed by the candidate on their scholarship application.

9. DEADLINES AND PROCEDURES FOR PRIOR AUDIENCES, COMPLAINTS AND APPEALS

Following the release of the provisional assessment results list, candidates have a period of ten working days in

which, should they wish it, they may express their response at a prior audience of interested parties under the terms of Articles 121 and subsequent of the Code of Administrative Procedures.

The final decision shall be issued following analysis of the responses submitted under the auspices of the prior audience of interested parties. The final decision may be subject to a complaint within a period of 15 working days or, alternatively, of an appeal within a period of thirty working days, with both durations beginning on the date of the initial notification. Candidates who opt to submit a complaint or an appeal should address this to the Rector's Office (Reitoria) of Universidade Católica Portuguesa.

10. SCHOLARSHIP AWARD REQUIREMENTS

The research scholarship contracts are signed directly with FCT.

The following documentation must be submitted should a scholarship be awarded, for the purposes of signing the respective contract:

- a) Copy of each civil and fiscal identification document and, whenever applicable, of social security¹;
- b) Copy of certificates for each of the academic degrees held;
- c) Submission of records of non-national academic qualifications and conversion of the respective final classifications to the Portuguese classification scale whenever applicable;
- d) Document attesting to enrolment and registration for the Doctoral Degree Program in Culture Studies at FCH/UCP;
- e) Declaration from supervisor(s) expressing their acceptance of responsibility for the supervision of the work plan under the terms of Article 5-A of the Research Grant Statute (term of declaration to be provided by FCT);
- f) Document attesting to the acceptance of the candidate by the institution hosting the respective research, guaranteeing the conditions necessary for their efficient development, as well as complying with the obligations stipulated under Article 13 of the Research Grant Statute;
- g) An updated document demonstrating compliance with the exclusive dedication regime.

The awarding of the scholarship is also contingent on:

- compliance with the requirements stipulated by the present Tender Notice;
- the results of the scientific evaluation;
- the non-existence of any unjustified non-compliance with the duties of scholarship holders within the framework of any prior awarding of a financial grant contract, whether directly or indirectly, by FCT;
- FCT's budgetary capacity.

¹ The submission of these documents may be replaced, should the candidate so wish, by their in-person appearance at the financing entity, which shall then record the documentation details required for the validity and execution of the contract, including the civil, fiscal and social security identification numbers, as well as the expiry date of the respective documents.

Failure to submit any of the documentation necessary to comply with the scholarship contractual process within a period of six months beginning on the date of communication of the conditional award of the scholarship shall result in the annulment of the aforementioned award and the closure of the respective file.

11. FINANCING

The disbursement of the scholarship shall begin after the candidate has returned the duly signed research scholarship contract, which must take place within a maximum period of 15 working days beginning on the date of its receipt.

Scholarships awarded under the auspices of the current tender shall be financed by FCT with funding from the State Budget and, whenever eligible, with funding from the European Social Fund provided within the framework of PORTUGAL2020, namely through the Operational Program for the Norte Region (NORTE 2020), the Operational Program for the Centro Region (Centro 2020) and the Operational Program for the Alentejo Region (Alentejo 2020), in accordance with the regulatory stipulations defined to this end.

12. SCHOLARSHIP COMPONENTS

Scholarship holders are awarded a monthly maintenance stipend in accordance with the terms of the table in RBI Annex I.

The scholarship may also include other components in pursuant to Article 18 of the RBI and the values established in its Annex II.

All scholarship recipients benefit from researcher's personal accident insurance, whose cost shall be covered by FCT.

All scholarship recipients who are not otherwise covered by any social protection regime may take up the right to social security by registering with the social security voluntary regime, under the terms of the Contributory Regimes Code for the Social Security Welfare System, with CECC meeting any costs resulting from the respective contributions, in accordance with the terms and limits stipulated in Article 10 of the EBI.

13. SCHOLARSHIP COMPONENT PAYMENTS

Disbursements to scholarship holders are made via bank transfer to the account number they have provided. The monthly maintenance stipend is paid on the first working day of each month.

Payment of registration, enrolment or other fees are made directly by FCT to the respective national institution where the scholarship holder is registered/enrolled in a PhD program.

14. TERMS AND CONDITIONS FOR THE RENEWAL OF SCHOLARSHIPS

Scholarship renewal is invariably contingent on the submission of a request by the scholarship holder within sixty working days prior to the date of renewal, accompanied by the following documents:

- opinions issued by the candidate's supervisor(s) and by their host institution(s) resulting from the monitoring of the scholarship holder's work and assessing their activity;
- an updated document demonstrating compliance with the exclusive dedication regime;
- a document demonstrating renewal of enrolment in the PhD study cycle.

15. INFORMATION AND DISSEMINATION OF THE SCHOLARSHIP

In all R&D activities, whether directly or indirectly financed by the scholarship, namely conference participations, publications and any scientific output, as well as the resulting theses, carried out with scholarship-related support, scholarship holders must explicitly mention the financial support received from FCT and the European Social Fund (ESF), namely through the Operational Program for the Norte Region (NORTE 2020), the Operational Program for the Centro Region (Centro 2020) and the Operational Program for the Alentejo Region (Alentejo 2020). To this end, any relevant documents must include references to the acronyms of FCT, MCTES, of ESF and the EU according to the norms in effect for each operational program.

The dissemination of research results financed under the auspices of the RBI must follow all the norms for open access to data, publications and other research results in effect at FCT.

Every scholarship, in particular in the case of projects receiving EU support, specifically from the ESF, may be subject to monitoring and control undertaken on behalf of national and European organs in accordance with the legislation applicable. Scholarship holders in receipt of support must cooperate and provide the information requested, which shall include the completion of evaluation surveys and studies in this area, including after the expiry of the scholarship.

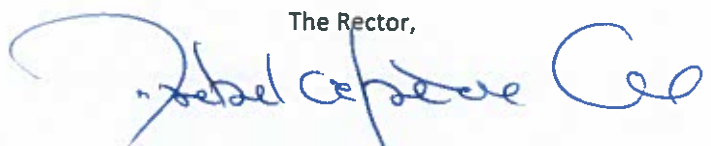
16. NON-DISCRIMINATION AND EQUAL ACCESS POLICY

UCP promotes a policy of non-discrimination and equal access. Accordingly, no candidate may be favoured, advantaged, disadvantaged or deprived of any right or exempted from any duty, namely as a result of their parentage, age, gender, sexual orientation, civil status, family situation, economic situation, education, social origin or condition, genetic heritage, reduced working capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic or racial background, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs and trade union membership.

17. APPLICABLE LEGISLATION AND REGULATIONS

The Tender falls under the auspices of the regulations of the current Notice of Tender Opening, the Regulations for FCT Research Grants, as approved by Regulation no. 950/2019, published in the 2nd Series of *Diário da República* on 16 December 2019, the Research Grant Holder Statute approved by Law no. 40/2004, of 18 August, in accordance with the version in effect, as well as any further applicable national and EU legislation.

The Rector,



(Isabel Capelo Gil)